

quantas conveniências houver para
 obras publicas, nem fôr de
 quem se lhe deve mandar observar.

Este officio sob n.º 21 datado de 22 de
 Junho proximo passado deliberou abo-
 mar a respectiva recepção de Pro-
 curador. Foi a mesa entre offi-
 cio do Com.º do Presidente da Provin-
 cia, sob n.º 22 com data de 25 de
 Junho ultimo, respondendo a que
 a Camara e Municipal em 20 de
 Maio proximo passado lhe endere-
 cou sobre a que responde o Ten-
 te. e Inten.º Israel Ribeiro, em oc-
 casião que foi chamada por esta Ca-
 mara para vir prestar juramento
 de Feador suplente de mesmo,
 sobre a que responde o Ten.º e Inten.º
 da Provincia, que nem uma
 vez se veio retirar a Camara, decha
 mar ao Ten.º e Inten.º Israel Ribi-
 ro para chegar de Feador sup-
 plente, e caso não comparecer, tem
 na Ley que lhe serve de regimento
 o Recurso para o Conselho.

Ficou a Camara instaurada. Foi
 presente um outro officio da Presen-
 cia da Provincia com data de 2 de
 Fevereiro, sob n.º 24, exigindo que esta
 Camara e Municipal lhe transmit-